



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 5 de agosto de 2015

Ano IV Edição nº 102/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

objetiva, para o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, conforme consta no Edital de Processo de Seleção Pública nº 01/2015.

- 01 – ALEXANDRE SILVESTRE CANTAGALLO
- 02 – CESAR BENEDITO DATTOLI
- 03 – ERICH HENRIQUE DE MELO
- 04 – FELIPE SCHEMBERGER DOS SANTOS
- 05 – IZONI MACHADO DE OLIVEIRA
- 06 – JOÃO BENEDITO DE CAMPOS
- 07 – MARCIO BUENO DE CAMARGO
- 08 – MARCOS ANTONIO GRILO
- 09 – MARIA DE FATIMA BENEVIDES
- 10 – MARIA LUCIANA DE LIMA
- 11 – ROSANA WIELEWSKI FERREIRA
- 12 – SILVIA REGINA GUEBERT

O prazo para recursos do resultado provisório da prova objetiva será até o dia 10 de agosto de 2015 a serem protocolados no CEFCA (antigo CEMIC) até as 17:00 horas. A divulgação do **resultado final da prova** será realizada no dia **11 de agosto de 2015**.

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 1127/2015 DE CONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE SALLES STORM E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ADILSON JOSÉ SILVA LINO, a seguir denominado CONTRATANTE, e KURTEN & MORAIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.287.495/0001-56, sito à Rua Santos Dumont, 610 A – Centro, na Cidade de Faxinal, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido a contar de 05 de Agosto de 2015, o CONTRATO nº 1127/2015, firmado entre o Município de Faxinal e KURTEN & MORAIS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Faxinal nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, I, II e III do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

É assegurado à CONTRATADA o direito de precepção dos valores referentes a fornecimentos realizados e autorizados o pagamento pelo órgão gestor e fiscalizador dos recursos, inclusive sem prejuízo das aplicações das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATANTE providenciará às suas expensas, a publicação deste Termo de rescisão unilateral, por extrato na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Faxinal(PR), 05 de Agosto de 2015.

Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal

Publique-se
Faxinal – PR, 05 de Agosto de 2015.

Ismael de Faria
PRESIDENTE DO CMDCA



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2015

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINAL – PR, Ismael de Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1876/2015, torna pública a **Relação Preliminar dos Candidatos considerados habilitados após a prova**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br